

Auto Green Veículos S.A.

CNPJ/ME nº 03.921.799/0001-47 – NIRE 3530061060-1

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de maio de 2024

Data, Horário e Local: 17 de maio de 2024, às 10 horas, na sede social da **Auto Green Veículos S.A.** (“Companhia”), localizada na Avenida Aricanduva nº 5.555, Loja Auto Shopping Leste Aricanduva, Jardim Santa Terezinha, na cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, CEP 03 527-904. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em razão da presença da acionista representando a totalidade do capital social e votante da Companhia, conforme assinatura constante no “Livro de Presença de Acionistas”. **Mesa:** Presidente: Alessandro Soldi; Secretária: Maria Lúcia de Araújo. **Ordem do Dia:** Aprovar a alteração do objeto social a fim de incluir as atividades (i) de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente e (ii) de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, e consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social. **Deliberações:** Abertos os trabalhos, colocado em discussão o assunto da Ordem do Dia, a acionista única aprovou a alteração do objeto social a fim de incluir as atividades (i) de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente e (ii) de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, imobiliários. Consequentemente, o artigo 4º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social: (i) o comercio e importação de veículos automotores, tais como, automóveis, camionetas e motocicletas, bem como o comercio de pneus novos, peças e acessórios; (ii) a assistência técnica em veículos automotores; (iii) a atividades de Correspondente no País; (iv) a atividade de prestação de serviços de intermediação de: a) venda de contratos de seguro por empresas especializadas; b) venda de contratos financeiros por empresas especializadas; c) venda de contratos de consórcios promovidos por empresas especializadas; d) contratação de serviços de despachantes; e) venda de veículos, peças e acessórios diretamente pelas fabricantes; (v) preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; (vi) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (vii) o comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; e (viii) a participação em outras empresas como sócia ou acionista.”.** **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, com a lavratura desta ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 17 de maio de 2024. **Mesa:** Alessandro Soldi - Presidente; Maria Lúcia de Araújo - Secretária. **Acionista:** Automob S.A. (representada por seus diretores Antonio da Silva Barreto Junior e Alessandro Soldi). Cópia Fiel do Original. **Alessandro Soldi** - Presidente da Mesa; **Maria Lúcia de Araújo** - Secretária da Mesa.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e
foi publicada na página de Relação com o
Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no
QR Code ao lado ou pelo site:
<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>